



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

## TERMO DE CIÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE

O Presidente da Câmara de Vereadores de Virmond/PR, juntamente ao Servidor Público **DOMINGOS JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Contador junto ao Poder Legislativo deste município, amparados pela Lei Municipal n. **590/2021** firmaram o presente Termo onde se tem as condições para o exercício do regime de teletrabalho:

### Identificação do Servidor

DADOS DO SERVIDOR
Nome: <i>Domingos José da Silva</i>
E-mail Funcional e/ou pessoal: <i>cont.cam.virmond@gmail.com</i>
Celular: <i>044 99825-2543</i>
Cargo: <i>Contador</i>
Endereço de realização do teletrabalho: <i>Rua Washington Luiz nº 508, Boqueirão, Guarapuava/ Pr - Cep:85.020-300</i>

### Das Atividades

O servidor retro presta **20h** semanais a Câmara Municipal conforme previsto em lei, sendo que a partir deste momento e aceitação do presente, poderá prestá-las fora das dependências da Câmara por meio de teletrabalho.

As atividades prestadas pelo servidor poderão ser desempenhadas fora das dependências da Câmara Municipal por meio de teletrabalho e não sofrerão qualquer alteração, sendo exatamente as mesmas já prestadas, ou seja, todas as atribuições do cargo previstas no plano de carreiras da Câmara.

### Modalidade de Execução

Modalidade Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

---

## Metas e Acompanhamento

As metas são a prestação de todos os trabalhos correlatos as atribuições do cargo ocupado pelo servidor, sendo que será acompanhado pela diretoria da Câmara ficando em sobreaviso durante as **20h** semanais previstas para seu concurso.

O acompanhamento acontecerá por meio remoto (*whatsapp, e-mail, celular e qualquer outro*) restando o servidor obrigado a viabilizar tais meios para que seja localizado a qualquer momento dentro do horário de funcionamento da Câmara.

## Controle de Jornada e Produtividade

O controle de jornada esta dispensado pela Lei n. **590/2021**, porém o servidor restará em sobreaviso durante todos os dias da semana e durante o horário de funcionamento da Câmara para que as **20h** a que está obrigado a prestar ao órgão, sejam diluídas conforme a necessidade do serviço e assim seja coberta a maior jornada possível durante a semana.

O controle embora dispensado como por exemplo: cartão ponto, na prática ocorrerá por se obrigar o servidor a permanecer em sobreaviso por meio de *whatsapp, e-mail, celular* e outros para que preste serviços assim que contatado.

A produtividade se dará por tarefa, ou seja, o servidor realizará todos os trabalhos correlacionados ao cargo e conforme lhe forem solicitados, sendo que a produtividade será avaliada visando a realização de todos os serviços competentes ao cargo e nos prazos definidos por lei ou regimento interno.

**Fica estipulado ainda que o servidor fica obrigado a comparecer a Câmara todas as segundas-feiras, sendo que em tais dias estará na Câmara nos períodos da manhã e tarde para atendimento presencial de vereadores e servidores, bem como comparecerá no primeiro dia útil subsequente quando a Câmara estiver fechada as segundas-feiras.**

Ainda, fica determinado que toda prestação de serviços fique documentada por meio eletrônico, ou seja, priorize-se a utilização dos meios eletrônicos para que restem registrados em meio virtual facilitando futura fiscalização dos órgãos de controle.

**Cronograma de reuniões com o gestor para avaliação de desempenho e eventual revisão ou ajuste do plano de trabalho.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

---

As reuniões com o gestor ocorrerão mensalmente em data escolhida de comum acordo e conveniência.

Estando os envolvidos de acordo com o contido no presente, assinam para que surta seus efeitos jurídicos.

Virmond/PR, 18 de fevereiro de 2022

  
**ELIZEU KOMINECK**  
**PRESIDENTE**

  
**DOMINGOS JOSÉ DA SILVA**  
**SERVIDOR**